



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**LEI Nº 867, DE 15 DE JUNHO DE 2021**

**Autor:** Poder Executivo

**Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente e dá Outras Providências.**

**O PREFEITO DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, faz saber que o colendo plenário da Câmara Municipal soberanamente aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais)**, nos termos do Artigo 41, inc. I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço de dotações já consignadas no Orçamento vigente, conforme a necessidade da execução orçamentária.

**Detalhamento do Excesso de Arrecadação por Fontes de Recursos.**

Fonte de Recurso: 192.000	Alienação de Bens	<b>R\$ 500.000,00</b>
Fonte de Recurso: 143.000	Transferências de Recursos do Estado para Ações de Assistência Social	<b>R\$ 50.000,00</b>
<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>		<b>R\$ 550.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação do Artigo 1º serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação em conformidade com o §1º inciso II, do artigo 43, da Lei 4.320/64 de acordo com excesso de arrecadação apresentados nas fontes de recursos 143.000 (Transferências de Recursos do Estado para Ações de Assistência Social) e 192.000 (Alienação de Bens), conforme detalhamos as fontes a seguir.



ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA**  
GABINETE DO PREFEITO

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: gabinete@claudia.mt.gov.br  
Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

**Quadro de Arrecadação por Fontes até Maio/2021.**

Área / Fonte	Receita Prevista	Receita Arrecadaada	Excesso de Arrecadação	Créditos Adicionais <sup>1</sup>	Saldo para Créditos Adicionais
<b>Recursos Livres</b>	<b>16.290.101,55</b>	<b>8.700.377,24</b>	<b>-7.589.724,31</b>		
00 Recursos Ordinários	16.290.101,55	8.700.377,24	-7.589.724,31		
<b>Educação</b>	<b>12.211.544,48</b>	<b>4.916.833,40</b>	<b>-7.294.711,08</b>		
01 Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Educação	5.062.544,48	1.619.511,76	-3.443.032,72		
15 Transf. de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	717.300,00	235.429,85	-481.870,15		
16 Transf. do FUNDEB 60%	4.390.037,70	2.357.945,87	-2.032.091,83		
19 Transf. do FUNDEB 40%	1.090.462,30	388.365,23	-702.097,07		
22 Transf. de Convênios - Educação	951.200,00	118.580,69	-832.619,31		
<b>Saúde</b>	<b>10.947.104,00</b>	<b>5.406.367,09</b>	<b>-5.540.736,91</b>	<b>125.142,50</b>	<b>-5.665.879,41</b>
02 Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos - Saúde	7.716.984,00	3.279.256,88	-4.437.727,12		
23 Transf. de Convênios - Saúde	77.500,00	0,05	-77.499,95		
42 Transf. de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Estado	477.600,00	609.103,75	131.503,75	125.142,50	361,25
46 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS Prov. do Gov. Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. Saúde	2.655.020,00	1.522.852,39	-1.132.167,61		
47 Transf. Fundo a Fundo Rec. SUS Prov. do Gov. Federal - Bloco de Investimento Na Rede de Serv. Púb. Saúde	20.000,00	1.154,02	-18.845,98		
<b>Assistência</b>	<b>709.600,00</b>	<b>112.889,50</b>	<b>-596.710,50</b>		
27 Demais Recursos Vinculados Destinados à Assistência Social	100.000,00		-100.000,00		
29 Transf. de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	609.400,00	76.458,84	-532.941,16		
43 Transf. de Recursos do Estado Para Ações de Assistência Social	200,00	36.430,66	36.230,66		36.230,66
<b>Infraestrutura</b>	<b>3.479.650,00</b>	<b>4.410.982,81</b>	<b>931.332,81</b>	<b>940.857,96</b>	<b>-9.525,15</b>
16 Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	15.050,00	6.209,56	-8.840,44		
17 Contribuição Para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	964.900,00	405.705,82	-559.194,18		
30 Recursos Prov. do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB	1.349.200,00	511.642,27	-837.557,73		
90 Operações de Crédito Internas	2.100.000,00	3.173.524,67	2.073.524,67	940.857,96	1.132.666,71
92 Alienação de Bens	50.500,00	313.600,49	263.100,49		263.100,49
<b>Recursos Vinculados</b>	<b>1.212.000,00</b>	<b>545.484,40</b>	<b>-666.515,60</b>		
<b>Total</b>	<b>44.850.000,03</b>	<b>24.092.934,44</b>	<b>-20.757.065,59</b>	<b>1.066.000,46</b>	<b>-21.825.065,05</b>

Continuará a receita em anexo e Continuação de Outros

§ 1º Somente serão realizadas as alterações orçamentárias por meio de Decreto do Poder Executivo para as respectivas fontes mencionadas no “caput”, se houver a comprovação do excesso de arrecadação nas fontes citada acima, ou seja, o demonstrativo analítico de apuração das receitas mês a mês será a peça principal e somente após a confirmação do excesso de arrecadação nas Fontes descritas, 143.000 e 192.000 ocorrerá a efetivação do Decreto por Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA,**  
**ESTADO DE MATO GROSSO.**

Em 15 de junho de 2021.

**ALTAMIR KURTEN**  
Prefeito Municipal

